



BOLSA DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA PARA ACOMPANHAMENTO MUSICAL DAS AULAS DE PRÁTICAS CORPORAIS COM PERCUSSÃO AFROBRASILEIRA

EDITAL SIMPLIFICADO Nº 02/2022:

O Decano do Centro de Formação em Artes e Comunicação (CFAC) da UFSB, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público para conhecimento dos/as estudantes regularmente matriculados/as em qualquer dos cursos de graduação ou pós-graduação da UFSB, o Edital CFAC nº 02/2022 que estabelece as condições do processo seletivo para a concessão de Bolsa de Iniciação Artística, com carga horária semanal de dez horas (10h), para a realização de acompanhamento musical percussivo em componentes curriculares dos cursos de Artes do Corpo em Cena e Bacharelado Interdisciplinar em Artes, bem como da oferta do Centro em outros cursos.

1. OBJETIVO GERAL

Este edital tem o objetivo ofertar uma (01) Bolsa de Iniciação Artística para estudante regularmente matriculada/o em qualquer curso de graduação ou pós-graduação do Campus Sosígenes Costa que tenha vivência e técnica no campo das percussões afrobrasileiras para o acompanhamento musical de aulas de práticas corporais no campo das artes e visa: a) induzir a aprendizagem da/do bolsista em atividade prática pedagógica, cultural, musical e artística dentro da universidade; b) em diálogo com o território e suas culturas.

2. BOLSA DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA

Será concedida uma Bolsa de Iniciação Artística com duração de 6 meses. A Bolsa de R\$400,00 (quatrocentos reais) será paga em 6 parcelas nos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2022. Por decisão da Congregação do CFAC, tendo em vista a avaliação de aproveitamento artístico e pedagógico e disponibilidade orçamentária, a bolsa poderá ser renovada por mais seis meses. O auxílio será depositado exclusivamente em conta corrente bancária de pessoa física do/a próprio/a estudante selecionado/a, não havendo possibilidade de depósito em conta bancária de terceiros/as, empresas, associações ou pagamento em espécie/dinheiro. Não serão aceitas contas bancárias específicas para recebimento de benefícios de programas



sociais do governo, como o Programa Auxílio Brasil (Bolsa Família) ou o Programa Alimenta Brasil. Também não serão aceitas Contas-Salário.

3. PLANOS DE TRABALHO

A Bolsa de Iniciação Artística implica na apresentação de Planos de Trabalho com dez horas (10h) semanais de atividades a serem cumpridas pela/o bolsista. Os Planos de Trabalho abrangem os quadrimestres de 2022.2 e 2022.3, e serão apresentados antes do início de cada quadrimestre, de maneira a não prejudicar as atividades pedagógicas da/o estudante bolsista em seu curso de matrícula. O Colegiado do curso de Artes do Corpo em Cena (ACC) indicará um/a docente orientador/a da Bolsa, para a construção e realização dos Planos de Trabalho e avaliação das atividades, bem como orientar estudos e aprofundamento das vivências artísticas, culturais, epistemológicas e pedagógicas. O não cumprimento das atividades acordadas nos Planos de Trabalho, poderá implicar em suspensão da bolsa e devolução do montante recebido no período em que as atividades não foram realizadas. A concessão desta bolsa auxílio financeiro não configura qualquer vínculo empregatício entre as partes.

4. CANDIDATURA

Para se candidatar à Bolsa regida por este Edital, a/o estudante deve atender aos REQUISITOS estabelecidos abaixo:

- A. Possuir matrícula ativa no 1º, 2º ou 3º Ciclos, isto é, em curso de graduação ou pós-graduação da UFSB;
- B. Possuir conta bancária de pessoa física em seu nome, conforme item 2. deste Edital.
- C. Residir no município de Porto Seguro (Campus Sosígenes Costa) no período de realização das atividades da Bolsa segundo o calendário acadêmico da UFSB (conforme item 2.);
- D. Colar grau ou concluir o curso após dezembro de 2022, ou seja, depois do fim da vigência da Bolsa;
- E. Demonstrar experiência e habilidade instrumental na percussão afrobrasileira.

Estão impedidos/as de concorrer ao auxílio financeiro regido por este Edital: a) servidores/as da UFSB, quer efetivos/as, cedidos/as ou em exercício de cargo



comissionado; e b) estudantes com parentesco de primeiro grau com algum/a integrante da Comissão de Seleção, mesmo que atenda aos demais requisitos deste Edital.

5. INSCRIÇÃO

As inscrições neste Edital devem ser realizadas exclusivamente pelo formulário eletrônico de inscrição, que deverá ser preenchido pela/o candidata/o, e enviado entre 00h do dia 27/05/2022 e 23h59 do dia 03/06/2022. As inscrições enviadas após esse prazo serão desconsideradas. O link para o formulário é <https://forms.gle/AHhhJ4CQvJTeoarc6>. No formulário eletrônico de inscrição, o/a candidato/a deverá informar seus dados pessoais e acadêmicos, bem como fornecer links para vídeo ou vídeos de suas performances musicais, conforme os itens obrigatórios e opcionais abaixo:

- A. Endereço de e-mail válido para contato;
- B. Nome social, para divulgação e publicação dos resultados do Edital (opcional);
- C. Nome completo, conforme consta da matrícula na UFSB, conta bancária e CPF;
- D. Número de matrícula na UFSB;
- E. Número do CPF;
- F. Endereço residencial completo;
- G. Número de telefone com DDD, celular ou fixo;
- H. Dados bancários: nome do banco, agência e número da conta;
- I. Curso de 1º, 2º ou 3º Ciclo, em que está matriculado/a;
- J. Previsão de conclusão do curso;
- K. Declaração quanto a receber bolsa ou auxílio da universidade;
- L. Link para um vídeo, e possibilidade de enviar até quatro vídeos, gravado para este Edital, com duração aproximada de 3 a 6 minutos, som e imagem nítidas, nas plataformas Youtube, Vimeo ou Google Drive, de performance(s) musical(is) do/a candidato/a tocando:
 - atabaque (lé, *rumpi* e/ou *rum*) e *agogô* de boca dupla;
 - percussão e cantando.
- M. Uma carta de apresentação, relatando sua experiência e trajetória com a percussão afrobrasileira, os instrumentos que toca e os motivos para seu interesse no aprendizado artístico e pedagógico junto aos componentes curriculares do ACC e CFAC que necessitam de acompanhamento musical.



Ao enviar o formulário eletrônico de inscrição, o/a estudante declara que conhece os termos deste Edital e que todas as informações fornecidas são verdadeiras. Como medida de proteção, a plataforma poderá exigir uma ou mais etapas de verificação antes do envio. A/o candidata/o receberá no endereço de e-mail informado uma mensagem contendo todas as informações preenchidas no formulário eletrônico de inscrição. Serão desconsiderados formulários enviados fora do prazo estipulado neste Edital.

6. SELEÇÃO, RECURSO E RESULTADOS

A Comissão de Seleção será composta por docentes do CFAC, designada pelo Decanato em Portaria e soberana em suas decisões para a seleção de um/a (01) estudante que receberá a Bolsa de Iniciação Artística. As inscrições dos/as candidatos/as serão analisadas pela Comissão a partir dos seguintes CRITÉRIOS, em ordem de prioridade:

- A. Habilitação do/a candidato/a segundo os REQUISITOS estabelecidos nos item 4. deste Edital;
- B. Avaliação da performance do/a candidato/a no(s) vídeo(s) e da carta de apresentação, conforme itens 5.L e 5.M deste Edital.

A Comissão de Seleção poderá solicitar informações adicionais aos/às candidatos/as, bem como à Coordenação e docentes do curso em que estiverem matriculados/as. A Comissão de Seleção apresentará relatório final contendo a lista de candidatos/as por ordem de classificação. O resultado da classificação será publicado pelo Decanato do CFAC em <<https://ufsb.edu.br/cfartes/documentos/editais>>. Após a divulgação, pode-se interpor recurso ao resultado dentro do prazo de vinte e quatro horas (24h), encaminhado com argumentação fundamentada para <cfartes@ufsb.edu.br>, com o assunto "Recurso - Edital CFAC nº 02/2022". Após análise dos recursos e resposta aos/às interessados/as, a Comissão de Seleção enviará sua decisão final ao Decanato do CFAC, que publicará o resultado final no mesmo link. A Bolsa será concedida ao/à primeiro/a classificado/a. Em caso de empate, a seleção será do/a candidato/a que não estiver recebendo outra bolsa da universidade.



7. CRONOGRAMA

ETAPAS - Edital CFAC nº 02/2022	DATAS 2022
<i>Lançamento do edital</i>	27/05
<i>Período de inscrições</i>	27/05 a 03/06
<i>Avaliação da Comissão de Seleção</i>	04/06 a 06/06
<i>Divulgação do resultado e classificação</i>	06/06
<i>Interposição de recursos</i>	07/06
<i>Divulgação do resultado final</i>	08/06

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

O ato da inscrição implica plena concordância com os termos estabelecidos neste Edital. O fornecimento de informações falsas, omissão de dados, fraude ou falsificação de documentação acarretará a eliminação ou desclassificação do/a candidato/a, ficando sujeito à apuração pela Comissão de Ética Estudantil (CODE), nos termos das normas da UFSB e da legislação vigente. Este Edital poderá ser alterado ou revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital simplificado, serão avaliados pela Comissão de Seleção junto ao Decanato do Centro de Formação em Artes e Comunicação da UFSB.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Seguro, 25 de maio de 2022.

Richard Santos

Decano do Centro de Formação em Artes de Comunicação da UFSB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CAMPUS SOSÍGENES COSTA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM ARTES E COMUNICAÇÃO

SIAPE 3026933



Emitido em 25/05/2022

EDITAL Nº 125/2022 - CFAC (11.01.06.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/05/2022 12:40)

HAMILTON RICHARD ALEXANDRINO FERREIRA DOS SANTOS

DIRETOR

3026933

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: **125**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **25/05/2022** e o código de verificação: **0ef1a50e9d**